



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5452, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2917, DE 07/08/2019, DECRETA:

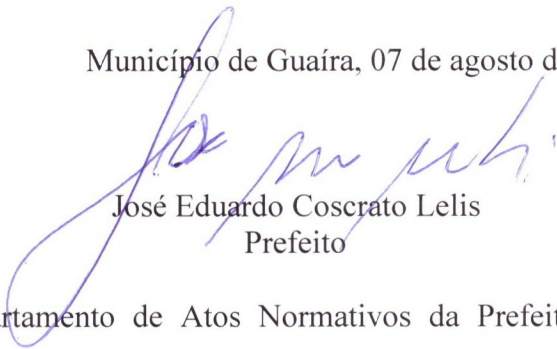
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
753	15.451.0005.1043.0000 - Recapeamento - FINISA – CEF	5.000.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 064	OP. DE CRÉD.- RECAPEAMENTO FINISA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 07 de agosto de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos